

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
2.1. O valor total do contrato é de R\$- 40.090,00 (Quarenta Mil e Noventa Reais) irrecorribéis, já considerados o frete, os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS.

1.2 - Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº 08/2022- SEDAP, do tipo menor preço POR ITEM, observando o que consta no Processo nº: 2022/215516 e seus anexos, bem como o lance da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215/75 r17.5.	Amulet At501	Und	24	835,21	20.045,04
06	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 12,40 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 6 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 315 mm, características adicionais: com câmara.	Superguider QH611	Und	10	2.004,50	20.045,00
TOTAL						40.090,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
2.1. O valor total do contrato é de R\$- 40.090,04 (Quarenta Mil, Noventa Reais e Quatro Centavos) irrecorribéis, já considerados o frete, os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 957051**TERMO ADITIVO A CONTRATO****14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018 - SEDAP**

OBJETO: Acrescer em aproximadamente 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor inicial do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Originário, o que equivale ao montante de R\$ 67.482,93 (Sesenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), sendo R\$ 20.822,44 (Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para Comunidade do Umarizal, Município de Cachoeira do Arari, R\$ 23.319,24 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos) para Comunidade Humaitá e R\$ 23.341,25 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) para Comunidade Ipaçu, ambas no Município de Ponta de Pedras.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 8715 Elemento: 4490-51 Fonte: 62.500.0000.01 / 02.700.0000.06 Função Programática: 20.608.1491-8715
CONTRATADO: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.362.093/0001-06.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: PASSAGEM DALVA, Nº 185, NA CIDADE DE BELÉM-PA, BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 66.615-080.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 957302**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 - SEDAP**

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 50/2022-SEDAP originário da Concorrência Pública nº 001/2021-SEDAP.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

CONTRATADO: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.362.093/0001-06.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: PASSAGEM DALVA, Nº 185, NA CIDADE DE BELÉM-PA, BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 66.615-080.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 956861**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2022 - SEDAP**

Data de assinatura: 28/06/2023.

Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência do Convênio nº 60/2022 por mais 12(doze) meses, a contar do dia 30/06/2023 à 29/06/2024.

Conveniente: MUNICIPIO DE ANANINDEUA.

Endereço: Rodovia BR-316, Km 09/nº 1515 - Centro, Ananindeua- PA, 67.033-009, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 956826**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2023 – BENEFICIÁRIO: Giovanni Corrêa Queiroz ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 957334**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/454374	LUAN VALIATI	LOTE 09, GLEBA 26	44,8870 HA	MOJU	551/2023

Belém(Pa), 29/06/2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 957123**PORTARIA Nº 546, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São João de Pirabas, abrangendo uma área de 2.157,4758 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2010/128851

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.157,4758 ha (Dois mil, cento e cinquenta e sete hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e oito centesimas), denominada GLEBA PIRABAS I, localizada no Município São João de Pirabas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.921.529,84m e E = 238.513,52m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Salinópolis e São João de Pirabas, com a seguinte distância 436,77 m e azimute plano 74º35'10" até o marco M-002, de coordenada N = 9.921.645,93m e E = 238.934,58m; 595,74 m e azimute plano 93º54'59" até o marco M-003, de coordenada N = 9.921.605,24m e E = 239.528,93m; 482,32 m e azimute plano 88º41'05" até o marco M-004, de coordenada N = 9.921.616,31m e E = 240.011,12m; 703,59 m e azimute plano 86º10'23" até o marco M-005, de coordenada N = 9.921.663,27m e E = 240.713,14m; 635,11 m e azimute plano 106º13'38" até o marco M-006, de coordenada N = 9.921.485,79m e E = 241.322,95m; 644,05 m e azimute plano 114º49'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.921.215,47m e E = 241.907,53m; 2.205,83 m e azimute plano 141º49'30" até o marco M-008, de coordenada N = 9.919.481,41m e E = 243.270,88m; 1.427,73 m e azimute plano 127º21'20" até o marco M-009, de coordenada N = 9.918.615,12m e E = 244.405,76m; 592,95 m e azimute plano 9º40'16" até o marco M-010, de coordenada N = 9.919.199,64m e E = 244.505,37m, deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) da PA-124, com a seguinte distância 177,44 m e azimute plano 162º35'03" até o marco M-011, de coordenada N = 9.919.030,33m e E = 244.558,48m; 0,12 m e azimute plano 160º01'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.919.030,22m e E = 244.558,52m; 0,04 m e azimute plano 165º57'50" até o marco M-013, de coordenada N = 9.919.030,18m e E = 244.558,53m; 111,95 m e azimute plano 160º52'26" até o marco M-014, de coordenada N = 9.918.924,41m e E = 244.595,21m; 94,52 m e azimute plano 161º14'21" até o marco M-015, de coordenada N = 9.918.834,91m e E = 244.625,61m; 150,58 m e azimute plano 161º18'10" até o marco M-016, de coordenada N = 9.918.692,28m e E = 244.673,88m; 139,67 m e azimute plano 161º40'03" até o marco M-017, de coordenada N = 9.918.559,70m e E = 244.717,81m; 0,01 m e azimute plano 180º00'00" até o marco M-018, de coordenada N = 9.918.559,69m e E = 244.717,81m; 116,95 m e azimute plano 161º43'01" até o marco M-019,